



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62**

**EDITAL - CARTA CONVITE 01/2019 CMM**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Marituba, designada através, da Portaria Nº 061/2019, da Mesa Diretora, torna público, a quem interessar possa, que no dia 01 de abril de 2019 às 10:00 h, no Plenário da Câmara Municipal, situado a Rua João Paulo II, s/n, bairro Dom Aristides, Município de Marituba, estará realizando Processo Licitatório, na modalidade “CONVITE”, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinado a contratação de Serviços de manutenção geral nas centrais de ar e aparelhos de ar condicionado, sistema de som, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (central telefônica e aparelhos) da Câmara Municipal de Marituba, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos legislativos a serem desenvolvidos nesta legislatura, cuja prestação dos serviços será de acordo com a necessidade deste Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2019, conforme especificações constantes neste edital, de acordo com a Lei Federal Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, observadas as condições precisas neste instrumento convocatório, e as cláusulas e condições seguintes:

❖ **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este convite tem por objeto, a contratação de Serviços de manutenção geral nas centrais de ar e aparelhos de ar condicionado, sistema de som, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (central telefônica e aparelhos) da Câmara Municipal de Marituba, conforme tabela abaixo:

Nº	RP	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
01	0032	Ar condicionado Electrolux 7500 btus 110v	Gab. Ver. Neneco
02	0044	Caixa de som CSR pequena preta	Gab. Ver. Salin
03	0051	Ar condicionado Electrolux 7500 btus 110v	Gab. Ver. Salin
04	0064	Caixa de som CSR pequena preta	Gab. Ver. Helder Brito
05	0065	Ar condicionado Electrolux 7500 btus 110v	Gab. Ver. Helder Brito
06	0069	Ar condicionado Electrolux 7500 btus 110v	Gab. Ver. Manelzinho
07	0076	Caixa de som CSR pequena preta	Gab. Ver. Manelzinho
08	0093	Ar condicionado Electrolux 7500 btus 110v	Gab. Ver. Allan Besteiro
09	0094	Caixa de som CSR pequena preta	Gab. Ver. Allan Besteiro
10	0101	Ar condicionado Electrolux 7500 btus 110v	Gab. Ver. Rodvaldo
11	0110	Ar condicionado Electrolux 7500 btus 110v	Gab. Vereadora Chica
12	0120	Caixa de som CSR pequena preta	Gab. Vereadora Chica
13	0197	Ar condicionado Electrolux 7500 btus 110v	Financeiro
14	0128	Caixa de som CSR pequena preta	Financeiro



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62**

15	0148	Caixa de som CSR pequena preta	Gab. Ver. Gilberto Souto
16	0161	Ar condicionado Electrolux 7500 btus 110v	Gab. Ver. Boni
17	0155	Caixa de som CSR pequena preta	Gab. Ver. João Pereira
18	0176	Ar condicionado Electrolux 7500 btus 110v	Gab. Ver. Raimundo Carneiro
19	0188	Caixa de som CSR pequena preta	Gab. Ver. Raimundo Carneiro
20	0176	Ar condicionado Electrolux 7500 btus 110v	Gab. Ver. João Pereira
21	0188	Caixa de som CSR pequena preta	Gab. Ver. Boni
22	0122	Ar condicionado Electrolux 7500 btus 110v	Gab. Ver. Gilberto Souto
23	0486	Telefone Intelbras CP-02 Bege	Dir. Adm/Financeira
24	0226	Aparelho toca CD c/controle	Plenário
25	0227	Força wattson PWP Ciclotron	Plenário
26	0249	Central de ar condicionado Split wall 220v 24000 BTUS	Plenário
27	0250	Central de ar condicionado Split wall 220v 24000 BTUS	Plenário
28	0251	Central de ar condicionado Split wall 220v 24000 BTUS	Plenário
29	0252	Central de ar condicionado Split wall 220v 24000 BTUS	Plenário
30	0253	Central de ar condicionado Split wall 220v 24000 BTUS	Plenário
31	0254	Central de ar condicionado Split wall 220v 24000 BTUS	Plenário
32	0255	Central de ar condicionado Split wall 220v 24000 BTUS	Plenário
33	0501	Base de microfone s/fio com 2 microfones	Plenário
34	0321	Terminal inteligente intelbras T163oi branco	Sala Telefonía
35	0353	Ap. telefônico Intelbras premium c/tecla preto	Secretaria
36	0356	Caixa de som CSR pequena preta	Secretaria
37	0365	Rádio gravador stereo c/CD britania	Secretaria
38	009	Caixa acústica ativa JBL (retorno)	Plenário
39	010	Microfone TS1 MMF-302 C/Fio	Plenário
40	011	Microfone TS1 MMF-302 C/Fio	Plenário
41	012	Microfone TS1 MMF-302 C/Fio	Plenário
42	013	Mist. Mackie 22 CH	Plenário
43	014	Microfone s/fio TS1 MCL 115	Plenário
44	015	Caixa acústica CSR 75 M 1MP	Copa/cozinha
45	016	Caixa acústica CSR 75 M 1MP	Gab. Ver. Neneco
46	024	Kit gabinete multilaser preto/prata GA 069	Sala Comissões
47	029	Evap. 24000 H1 btus wall elite	Sala Comissões
48	030	Cond. 24000 btus Elite	Sala Comissões
49	049	Transformador de linha 150w 4R/8R	Plenário
50	244	Caixa de som 1,5 W DEUX DX180US	Sala Comissões
51	245	Caixa de som 1,5 W DEUX DX180US	Sala Comissões



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62**

52	254	Condicionador de ar Electrolux CR 7500 btus	Gab. Ver. Mello
53	260	Condicionador de ar Midea 12000 btus	Ante-sala Presidência
54	261	Condicionador de ar Midea 12000 btus	Protocolo/xerox
55	262	Condicionador de ar Split Electrolux 7000 btus	Assessoria Jurídica
56	263	Condicionador de ar Split Electrolux 7000 btus	Almoxarifado
57	264	Condicionador de ar Split Electrolux 9000 btus	Gab. Ver. Raí
58	287	Central de ar Split sansumg max plus 24000 btus	Gabinete da Presidência
59	0029	Caixa de som CSR pequena preta	Presidência
60	0081	Ar condicionado Electrolux 7500 btus 110v	Gab. Ver. Pastor Ademir
61	0092	Caixa de som CSR pequena preta	Gab. Ver. Pastor Ademir
62	230	Mesa de som Profissional mixer ciclotron	Plenário
63	0320	Central telefônica Intelbras Ref. 10040	Sala telefonia
64	034	Evaporadora condicionadora de ar 36.000btu	Plenário
65	035	Unidade externa Universal (condensadora) 36.000 btu	Plenário
66	036	Evaporadora condicionadora de ar 60.000btu	Plenário
67	037	Evaporadora condicionadora de ar 60.000btu	Plenário
68	038	Evaporadora condicionadora de ar 60.000btu	Plenário
69	039	Evaporadora condicionadora de ar 60.000btu	Plenário
70	040	Unidade externa Universal (condensadora) 60.000 btu	Plenário
71	041	Unidade externa Universal (condensadora) 60.000 btu	Plenário
72	042	Unidade externa Universal (condensadora) 60.000 btu	Plenário
73	043	Unidade externa Universal (condensadora) 60.000 btu	Plenário

**❖ CLAUSULA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

Nesta licitação haverá uma fase inicial de habilitação preliminar, antecedendo a abertura das propostas destinadas a comprovar a plena qualificação dos licitantes. Nesta fase, a comprovação deverá ser concretizada com a inclusão da documentação seguinte, em envelope fechado (colado ou lacrado) subscrito:

**CONVITE Nº. 01/2019 – CMM**

**ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

**PROPONENTE:**

a) Este envelope deverá conter a seguinte documentação:

- Certificado de Regularidade junto ao FGTS;  
Av João Paulo II s/n, Bairro D. Aristide, Marituba-Pará

Fones: 091-3256-5667/3256-079/329-2123, Fax: 091-3256-8318, CEP 67200-000



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62**

- Certidão Negativa de Débito expedida pelo órgão arrecadador do INSS;
- Prova de Inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- Documento de Identificação do Sócio ou Diretor legalmente habilitado, ou do representante, sendo que neste caso acompanhado de Instrumento Particular de Mandato;
- Declaração de que o proponente conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste edital;
- Cópia do Contrato Social Empresarial, para efeito de comprovação dos representantes legais da empresa e da comprovação que a mesma é pertinente da atividade com o objeto desta licitação.

**❖ CLAUSULA TERCEIRA – DA PROPOSTA**

As propostas digitadas em 01 (uma) via, expresso em moeda corrente, em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão ter suas páginas numeradas, rubricadas e serão entregues em envelope fechado (colado ou lacrado).

**CONVITE Nº. 01/2019 – CMM**

**ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA**

**PROPONENTE:**

As propostas deverão conter, entre outros que o licitante achar pertinente, os seguintes elementos:

- O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua entrega, sendo que decorrido este prazo, e não havendo convocação para contratação, fica o licitante vencedor liberado dos compromissos assumidos.

**❖ CLAUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DO PAGAMENTO**

O prazo para a prestação do serviço licitado, objeto deste instrumento convocatório, de acordo com a necessidade deste Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2019.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62**

O pagamento será efetuado de forma integral ou parcelada, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Marituba e após constatada a conclusão dos serviços licitados.

**❖ CLAUSULA QUINTA – DO PROCESSO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

- Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação preliminar dos concorrentes e sua apreciação;
- Devolução dos envelopes fechados, contendo as respectivas propostas, aos concorrentes inabilitados;
- Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados;
- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes e pela comissão permanente de licitação;
- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global;
- No caso de absoluta igualdade de propostas, a comissão decidirá por sorteio;
- Após a apreciação, análise e julgamento das propostas apresentadas, a comissão elaborará circunstanciada e conclusiva ata, que será assinado por todos os licitantes, comissão e presentes ao ato;
- Serão apreciadas impugnações e recursos administrativos, desde que sejam feitos de forma tempestiva e nos termos da Lei Federal 8.666/93

**❖ CLAUSULA SEXTA – DA DESCLASSIFICAÇÃO**

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório;
- b) As propostas que apresentarem preço global simbólico, irrisório, incompatível com os preços de mercado;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62**

**Parágrafo único.** No caso de todas as propostas virem a ser desclassificadas, será fixado aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas, com exclusão das causas que determinaram a desclassificação, ou poderá ainda a administração emitir novo Convite.

❖ **CLAUSULA SÉTIMA – DA PENALIDADE**

Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital, o licitante vencedor ficará sujeito às multas previstas na Lei Federal Nº. 8.666/93.

❖ **CLAUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital, o licitante vencedor ficará sujeito às multas previstas na Lei Federal Nº. 8.666/93.

- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos alocados no orçamento da Câmara Municipal de Marituba com seguinte dotação orçamentária 01.031.0001.2077.0000, elemento de despesa Nº. 3.3.90.39.00 e fonte 0.1.01.001.001.
- A Câmara Municipal de Marituba, poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do Contrato, ou anulá-la, parcial ou totalmente, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado;
- A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, à do Contrato;
- Informações poderão ser obtidas em dias úteis, das 8:00 às 14:00 h, na secretaria da Câmara Municipal de Marituba, ou pelo fone (091) 3256-5667;
- A Câmara Municipal de Marituba, reserva-se no direito de transferir por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e/ou anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como, de desistir da aquisição dos serviços, objeto desta licitação, sem que destes atos, resultem qualquer direito a reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observados os limites estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 de suas alterações;
- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
**CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62**

---

❖ **CLAUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Marituba, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Marituba, 25 de março de 2019.

Comissão de Licitação,

**PRESIDENTE: FLÁVIO DAMASCENO FURTADO.**

**MEMBRO: JOEL SALGADO DE CASTRO.**

**MEMBRO: CARLOS JOSÉ GILBERTO BARBOSA GONÇALVES**